



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

MENSAGEM Nº.
012/76/NMR.

Cordeirópolis, 05 de abril de 1976

OK

Excelentíssimo Senhor:-

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº.11/76 - desta data - que autoriza a Municipalidade fazer doação de área de terras para a Associação Beneficente de Cordeirópolis.

A Associação Beneficente de Cordeirópolis, como o próprio nome diz, trata-se de uma entidade benficiante, sem fins lucrativos, sediada nesta Cidade, e que está solicitando, nos termos do ofício, endereçado à Municipalidade (xerox anexo), a doação de uma área de terras, que o Município tem disponível, situada à rua Manoel Beraldo, nesta cidade (planta de situação em anexo).

A interessada pretende ali construir, um hospital, no prazo de 5 anos, com instalações modernas e condizentes com o progresso do Município.

Como a Prefeitura dispõe da área solicitada e entende que a doação, nos termos do solicitado é de interesse do Município, vem submeter à apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei, anexo, dispondo sobre a doação, com os encargos devidos e o prazo de cumprimento, na conformidade com o pedido feito.

Contando com o irrestrito apoio dos nobres Edis, solicitamos que o referido projeto de lei seja aprovado em regime de urgência de 40 (quarenta) dias, pelos motivos já expostos.

Reafirmamos na oportunidade os elevados protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente

JOSE ALEXANDRE CELOTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DAVID ALVES DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - S.P.

PREFEITURA MUNICIPAL



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRAZIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

PROJETO DE LEI N°.11/76
de 05 de abril de 1976

Autoriza a Municipalidade fazer
doação de área de terras à enti-
dade que especifica.

JOSÉ ALEXANDRE CELOTI, Prefeito Municipal
de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cor-
deirópolis aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte
lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis autorizada a doar, à Associação Beneficen-
te de Cordeirópolis, entidade benéfica, sem fins lucrativos,
com sede nesta cidade de Cordeirópolis, registrada sob
nº.689, no Registro de Pessoas Jurídicas do 1º Registro de
Imóveis e Anexo de Limeira-S.P., uma área de terras de apro-
ximadamente 10.545,75 m². (dez mil, quinhentos e quarenta e
cinco metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadra-
dos), situada à rua Manoel Beraldo, nesta Cidade, havida de
Antonio Botion e sua mulher, a título de desapropriação ami-
gável, conforme escritura de 12/02/1969, do Tabelião de Cor-
deirópolis, livro 25, fls. 91, transcrição nº.18 422, livro
3-T, fls. 86, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição,
de Limeira-S.P., área essa que assim se descreve:- "Inicia-
se no ponto "1", pela rua Manoel Beraldo, seguindo em linha
reta rumo 105° SO, pela mesma, com 89,40 ml, até atingir o
ponto "2"; deflete à direita, em linha reta, rumo 69° 40' NO,
com 120,00 ml, confrontando com a Av. Saudade, até atin-
gir o ponto "3"; deflete à direita, em linha reta, rumo ao
ponto "4", com 79,40 ml, confrontando com propriedade da
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (área remanescente);
deflete à direita, em linha reta, rumo 73° 40'E, com 123,80
ml, confrontando com propriedade de Antonio Botion e sua mu-
lher, até atingir o ponto inicial "1", fechando o perímetro,
conforme levantamento planimétrico efetuado."

continua...



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

- 2 -

Projeto de Lei nº.11/76 - de 05 de abril de 1976

- continuação -

Artigo 2º - A área, objeto da presente doação, será destinada à construção de um hospital, a cargo da donatária, no prazo de 5 (cinco) anos, devendo, no título, constar o encargo, o prazo, e a cláusula de retrocessão.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS,
aos 05 de abril de 1976.


JOSE ALEXANDRE CELOTI
Prefeito Municipal

--oo--